



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal



NÃO FIQUE SÓ; FIQUE SÓCIO!

**DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS BIÊNIO 2019/2021  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº005/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre o funcionamento do Clube Social e a suspensão das atividades da Secretaria Administrativa da ASSEJUS em razão do ponto facultativo na véspera do feriado do dia da Independência e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

**CONSIDERANDO,**

- I – o disposto no caput do art. 54 do Estatuto Social da ASSEJUS, que dispõe sobre a denominação dos atos da Diretoria Executiva;
- II – a competência do Diretor de Administração prevista no art. 65 do Estatuto Social da ASSEJUS;
- III – o art. 87 do Estatuto Social da ASSEJUS, que dispõe sobre as atividades da Secretaria Administrativa da entidade;
- IV – o ponto facultativo decretado pelo Governo do Distrito Federal previsto para o dia 6 de setembro de 2021;
- V – a PORTARIA CONJUNTA 90 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 do TJDF, que instituiu ponto facultativo para o dia 6 de setembro de 2021;
- VI – a necessidade de regulamentação da suspensão do funcionamento da secretaria administrativa da ASSEJUS, no período supracitado;
- VII – a necessidade de regulamentação do funcionamento do Clube Social da ASSEJUS, no período supracitado;
- VIII – a necessidade de regulamentação do funcionamento do estacionamento da entidade, no período supracitado;
- IX – o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022, sobre o banco de horas e suas compensações.

61 3103 7550



www.assejus.org.br  
assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II  
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal



**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Em razão do ponto facultativo, não haverá atendimento no posto administrativo da ASSEJUS, localizado na sede do TJDFT, 9º andar nos dias 6 e 7 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Fica autorizado a utilização de banco de horas pelos funcionários, conforme aviso prévio e Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, somente para o ponto facultativo, gozando naturalmente do feriado nacional.

**Art. 3º** O estacionamento da ASSEJUS (Sede TJDFT – SIG), fechará nos dias 6 e 7 de setembro de 2021.

**Art. 4º** O clube da entidade terá expediente normal na segunda-feira (6/9/2021) e na terça-feira no dia do feriado (7/9/2021), inclusive, com plantão médico para emissão de atestado, fechando nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2021, para manutenção interna e mudança do local de atendimento da secretaria do clube, em razão da etapa 1 das obras, conforme deliberação em Assembleia Geral, ocorrida em 9 de agosto de 2021 e conforme regimento interno do Clube.

**Art. 5º** Para todos os efeitos, a segunda-feira dia 6 de setembro de 2021, será considerado plantão no Clube Social da ASSEJUS.

**Art. 6º** Casos omissos ou urgentes serão resolvidos pela Diretoria de Administração que deverá ficar de sobreaviso.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, em 1º de setembro de 2021.

JUNO REGO

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS

FERNANDO FREITAS  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEJUS

